



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 011 / 2012
PROCESSO AL 391 / 2012

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL LIZIÊ COELHO
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos formais do Regimento Interno, para o fim de emitir parecer conforme o mesmo diploma legal, a proposição em epígrafe que *Dispõe sobre a obrigatoriedade na concessão pelo Poder Executivo Estadual de Kit de higiene bucal, dentro da farmácia básica e dá outras providências.*

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

O objetivo do presente Indicativo de Projeto de Lei é auxiliar na minimização das moléstias oriundas de uma má higienização bucal e a prevenção destas.

Depois de analisada, notadamente a matéria é constitucional, legal e observa a boa técnica legislativa, devendo ser aprovada.

III – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao Indicativo de Projeto de Lei nº 011 / 2012 (Processo AL-391 / 2012), de autoria da Deputada Estadual Liziê Coelho.



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

() Pelo ACATAMENTO do Voto do Relator;

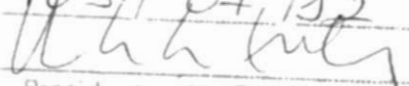
() Pela REJEIÇÃO do Voto do Relator;

Sala das Comissões Técnicas
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), ____ de Junho de 2012


DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR



| |
|--|
| APROVADO A UNANIMIDADE |
| em, 10/31/07/12 |
|  |
| Presidente da Comissão de Justiça |